



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.069 /

"LIBERA ÁREA HIPOTECADA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DO LOTEAMENTO 'SANTANA DO PEDREGAL' DE PROPRIEDADE DE PEDRO OLAVO DE OLIVEIRA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 16 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 5253/98, solicitando a liberação de hipoteca de área;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Santana do Pedregal, de propriedade de Pedro Olavo de Oliveira, localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que em 22 de maio de 1998, através do Ofício 244/98-DR, que encaminhou o Ofício 289/96-DR, o Departamento Municipal de Água e Esgoto atesta que estão concluídas as obras referentes a Rede de Abastecimento de Água e Rede Coletora de Esgotos Sanitários;

CONSIDERANDO que em 02 de junho de 1998, através do Ofício 459/98-SOV a Secretaria de Obras e Viação atesta a execução das obras mencionadas nos incisos I, II e IV, Art. 13 da Lei nº 2.420, de 17, de maio de 1976;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal da Fazenda, contido no Ofício SAP 089/98, em 10 de julho de 1998,

DECRETA:

ART. 1º - Fica liberada a área de 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) hipotecada pela Decreto nº 3.219, de 19 de abril de 1985, para garantia de execução de obras de infra-estrutura do Loteamento Santana do Pedregal, aprovado pelo Decreto nº 1.969, de 22 de novembro de 1978, revalidada pelo Decreto nº 2.491, de 10 de fevereiro de 1982.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

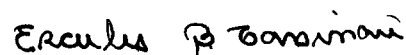
DECRETO Nº 6.069 - FLS. 02 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.